

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



----- CAMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE LOULÉ -----

-----ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 5/83 -----

---- JOSÉ ANTÓNIO GUERREIRO CAVACO, Vereador Substituto do Presidente da Camara Municipal de Loulé: -----

---- No uso da competência que me confere o artigo 356.º do Código Administrativo e de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 289/73, de 6 de Junho, hei por conveniente passar o presente alvará de licença, que assino e faço autenticar, a FILOMENA COELHO DA SILVA E MANUEL CRISTOVÃO COELHO DA SILVA, residentes em Quarteira, sítio dos Cavacos, concelho de Loulé, a quem foi autorizado em reunião desta Camara Municipal realizada em 10 de Dezembro de 1982, o loteamento de um terreno situado nos Cavacos, freguesia de Quarteira, concelho de Loulé, inscrito na matriz predial urbana, sob parte do artigo número 220 e descrito na Conservatória do Registro Predial sob o número 35819, a folhas 144 V/ do Livro B-91. -----

---- Pelo presente loteamento é autorizado a constituição de 4 lotes designados pelos números 1, 2, 3 e 4 com as áreas de 272 m², 243 m², 120 m² e 272 m², respectivamente, conforme planta anexa, responsabilizando-se os interessados pela construção das infraestruturas necessárias. -----

---- Da concessão do presente alvará vai ser dada imediata publicidade de nos termos legais e enviada cópia autenticada à Direcção dos Serviços Regionais do Planeamento Urbanístico do Algarve. -----

---- Dado e passado para que sirva de título aos requerentes e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 289/73, de 6 de Junho.



SECRETARIA MUNICIPAL DE LOULÉ
Rua da República, 100 - Loulé
8100-100 Loulé

Paços do Concelho de Loulé, 30 de Março de 1983

Registado na Camara Municipal de Loulé. Livro 2, folhas 30 nº 74.

O SEGUNDO OFICIAL EM SUBSTITUIÇÃO DO CHEFE DA SECRETARIA,

Luís de Sousa Soares Casanova Viegas Pinheiro